



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

013/2025
PAG.: 035

TERMO DE REFERÊNCIA

I) OBJETO:

A aquisição de material de expediente, visando atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Vereadores do Bonfim/RR.

II) JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Vereadores do Bonfim/RR necessita realizar a aquisição de material de expediente para suprir suas necessidades imediatas de sua gestão, tendo em vista que a Lei 14.133/2021.

A presente demanda visa atender as necessidades de aquisição de material de expediente, no prazo de pelo menos 01 (um) ano, devendo respeitar a risca as necessidades dos serviços e os limites legais estipulados pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

III) MODALIDADE CONTRATAÇÃO:

- Dispensa de Licitação

IV) FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 14.133/2021, documentação relativa à:

Habilitação jurídica;

Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Alvará de funcionamento em validade e/ou comprovante de quitação, dispensada no caso de MEI, no termos da Lei;

Certidão de Falências e Concordatas;

V) ESPECIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS e VALOR ESTIMATIVO:



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

013/2025
PÁG.: 036

Item	Especificação do Serviço/Material	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinete/percevejo	Cx	10	R\$ 26,67	R\$ 266,67
02	Almofadas para Carimbo nº 03 cor preto	Unid.	10	R\$ 14,77	R\$ 147,67
03	Almofadas para Carimbo nº 03 cor azul	Unid.	10	R\$ 14,43	R\$ 144,33
04	Adaptador de tomada universal – T pinos – unid	Unid.	10	R\$ 8,53	R\$ 85,33
05	Bateria 9 volts para microfone - unid	Unid.	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
06	Bateria (pilha) tipo AA para microfone – PCT c/08 unid	Unid.	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
07	Bloco anote cole mini cubo 50 x 50 colorido	Bloco	25	R\$ 18,53	R\$ 463,33
08	Bloco anote cole 76 x 102 c/ 100fls cores diversas	Bloco	100	R\$ 18,43	R\$ 1.843,33
09	Borracha goma nº 60 cx c/60 unid	Cx	01	R\$ 120,77	R\$ 120,77
10	Balões látex nº 09 pct c/ 50 unid de cores diversas	Pct	30	R\$ 26,43	R\$ 793,00
11	Bastões de cola quente 1,5x 30m / Pacote 35 unid	unid	30	R\$ 105,43	R\$ 3.163,00
12	Caixa arquivo	Unid	50	R\$ 25,77	R\$ 1.288,33
13	Caneta Esferográfica, resina termoplástica, transparente, lisa cor azul ponta com esfera de tungstênio, cx. Com 50 Unid.	Cx	20	R\$ 101,10	R\$ 2.022,00
14	Caneta Esferográfica, resina termoplástica, transparente, lisa cor preta com esfera de tungstênio, cx. Com 50 Unid.	Cx	10	R\$ 101,33	R\$ 1.013,33
15	Caneta Esferográfica, resina termoplástica, transparente, lisa cor vermelha ponta com esfera de tungstênio, cx. Com 50 Unid.	Cx	10	R\$ 100,67	R\$ 1.006,67
16	Caneta esferográfica Azul, escreve e apaga, ponta de aço inox 0.7mm, tinta que apaga friccionando a borracha da ponta na parte superior da caneta - unid	Unid	10	R\$ 13,10	R\$ 131,00
17	Caneta corretiva cx c/12 unid.	Cx	10	R\$ 97,33	R\$ 973,33
18	Carregador de pilha tipo AA e bateria 9 volts - unid	Unid	10	R\$ 121,20	R\$ 1.212,00
19	Cartolina cores variadas	Unid	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

013/2025
PAG.: 037

20	Clipes niquelados N° 2/10 c/100 unid.	Cx	30	R\$ 7,43	R\$ 223,00
21	Clipes niquelados N° 4/10 c/100 unid.	Cx	30	R\$ 6,77	R\$ 203,00
22	Clipes niquelados N° 8/10 c/100 unid.	Cx	30	R\$ 6,93	R\$ 208,00
23	Clipes niquelados N° 12/10 c/100 unid.	Cx	30	R\$ 5,27	R\$ 158,00
24	Cola quente transparente fino 7,5mm x 10 cm c/ 12 unid	unid	10	R\$ 49,10	R\$ 491,00
25	Colchetes n°10, metal latonado, com proteção anti ferrugem, cx. c/72 unid.	Cx	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
26	Colchetes n°13, metal latonado, com proteção antiferrugem, cx. c/72 unid.	Cx	10	R\$ 21,87	R\$ 218,67
27	Colchetes broches n°15, metal latonado, com proteção anti ferrugem, cx. c/72 unid.	Cx	10	R\$ 21,83	R\$ 218,33
28	Cola branca cx c/12 tubos de 90g	cx	05	R\$ 49,20	R\$ 246,00
29	Cola adesivo instantâneo tek Bond 20g	cx	05	R\$ 150,77	R\$ 753,83
30	Envelope Saco Ouro Branco (grande) 229mmX324mm A4	Unid.	100	R\$ 3,27	R\$ 326,67
31	Envelope saco Ouro (Médio)	Unid.	80	R\$ 2,53	R\$ 202,67
32	Envelope p/ convite cores diversas tm – 11cm x 16cm	Unid	200	R\$ 2,77	R\$ 553,33
33	Extensão elétrica p/tomada 5 METROS	Unid	10	R\$ 53,43	R\$ 534,33
34	Extrator de Grampo tipo espátula	Unid.	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
35	Fita durex 50X50mm	Unid.	25	R\$ 20,77	R\$ 519,17
36	Fita gomada 50X50mm	Unid.	25	R\$ 27,43	R\$ 685,83
37	Fita Adesiva dupla face fixa forte 12mm x 2m de 3m	Und.	15	R\$ 14,77	R\$ 221,50
38	Grampeador 26/6. Unid.	Unid.	10	R\$ 38,10	R\$ 381,00
39	Grampos para grampeador 26/6 cx c/5000 unid.	Cx	10	R\$ 10,77	R\$ 107,67
40	Lápis preto n° 2 cx c/144 unid	Cx	10	R\$ 151,10	R\$ 1.511,00
41	Livro ata, capa dura c/200 fls	Unid	10	R\$ 22,77	R\$ 227,67
42	Livro de protocolo p/ correspondência, capa dura c/100 fls	Unid.	05	R\$ 21,33	R\$ 106,67
43	Marca texto, cores diversas, com ponta facetada, p/ traços de 1 a	Unid.	200	R\$ 3,43	R\$ 686,67

Rua: XV de novembro nº 58 - Centro, CEP: 69.390-000

Tel./Fax: (95) 3552-1281/1152

CNPJ: 05.637.426/0001-74

Bonfim/Roraima



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROJ: 013/2025
PÁG.: 038

	4mm, tinta fluorescente sobre texto, jogo com 3				
44	Mause p/ computador – cor preto. Unid	Unid.	05	R\$ 23,10	R\$ 115,50
45	Papel casca de ovo, Tam A4, tipo 180 pacote. c/100fls		10	R\$ 38,43	R\$ 384,33
46	Papel A4 210x297 cx. c/10 resmaX500unid	Cx	70	R\$ 221,33	R\$ 15.493,33
47	Papel Fotográfico master A4 tipo 180g pacote c/100 folhas	Pct	50	R\$ 34,43	R\$ 1.721,67
48	Pasta elástica de papelão tam. ofício	Unid.	60	R\$ 4,43	R\$ 266,00
49	Pasta A Z rajada Unid.	Unid.	60	R\$ 22,10	R\$ 1.326,00
50	Pen drive com c/ 8gb	Unid.	20	R\$ 48,10	R\$ 962,00
51	Perfurador de papel grande	Unid.	10	R\$ 37,77	R\$ 377,67
52	Quadro mural de feltro tamanho 90mmx60mm – Unid	Unid.	02	R\$ 118,20	R\$ 236,40
53	Régua plástica transparente 30cm	Unid.	30	R\$ 2,77	R\$ 83,00
54	Pistola para cola quente 10 Watts/ 127-220Volts- Unid	Unid.	05	R\$ 31,10	R\$ 155,50
55	Tesoura grande 21 cm	Unid.	08	R\$ 12,77	R\$ 102,13
56	Tinta para marcador de quadro branco azul, vermelho e preto cx. c/ 06	Cx	01	R\$ 48,43	R\$ 48,43
57	Tinta para impressora.	Unid.	80	R\$ 37,77	R\$ 377,67
VALOR TOTAL:					R\$ 50.001,73

O valor total estimado para a presente despesa será de R\$ 50.001,73 (cinquenta mil e um reais e setenta e três centavos) pelo prazo de um (01) ano, conforme consta na planilha estimativa de custos especificada acima deste Termo de Referência, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

VI) EXECUÇÃO DO CONTRATO:

1. O contrato administrativo terá vigência de um (01) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, vedada a majoração de



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROC.: 013/2025
PAG.: 039

- valores, excetuada a correção por índices inflacionários, condicionado sua eficácia à publicação do extrato resumido no Diário Eletrônico dos Municípios;
2. O fornecimento deve ser realizado na própria Câmara Municipal de Vereadores do Bonfim/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
 3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
 4. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por Preço Global, nos termos do art. 92, IV, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VII) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
 - 3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
 - 3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROJ: 013/2025
PÁG: 040

4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de os serviços do objeto desta solicitação nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

PROJ.: 013/2025
PÁG.: 041

Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito, além das Certidões consolidadas da CGU e TCU.

VIII) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATANTE a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, consoante estabelece a Lei 14.1433/2021, obrigando-se ainda a:

1. Fornecer todas as informações, documentos e/ou esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto deste Contrato;
2. Exercer a fiscalização dos serviços contratados por servidores especialmente designados;
3. Aplicar, respeitando o devido processo administrativo, as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais;
4. Permitir acesso à equipe de profissionais da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;
5. Não exercer o poder de mando sobre os colaboradores e equipe da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos, sócios ou responsáveis por ela indicados;
6. Não direcionar qualquer contratação de pessoas para trabalharem na empresa contratada;
7. Não promover ou aceitar o desvio de funções dos colaboradores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação
8. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços contratados;



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

RECIBO 013/2025
PÁG.: 042

9. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
10. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

IX) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
2. A CONTRATADA será responsável pela observância estrita de toda legislação pertinente direta ou indiretamente, assim como à jurisprudência dos Tribunais de Contas e dos Tribunais Superiores, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência;
3. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Manter em arquivo, físico ou digitalizado, todos os documentos que forem encaminhados pela CONTRATANTE para fins de análise e manifestação por parte da CONTRATADA, fazendo o devido protocolo de recebimento;
5. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
6. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

013/2025
PÁG. 043

7. Realizar os serviços com qualidade e pontualidade, de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto;
8. Entregar os serviços, no prazo solicitado, no horário de expediente entre 7:30 e 13:30 horas.
9. Substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
10. Prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
11. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, com exceção dos deslocamentos que se fizerem necessários à sede da CONTRATANTE;
12. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
13. Fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, dos serviços objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.

X) RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá dar nas seguintes hipóteses:

1. Ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria condutado, art. 138, I da Lei nº. 14.133/2021;
2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021;
3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, art. 138, III da Lei nº. 14.133/2021;

4. Mediante o fim do objeto contratado.

XI) PAGAMENTO:

O pagamento do contrato será realizado através de transferência bancária, na conta corrente devidamente indicada pela empresa contratada, que, para o presente contrato se dará por meio de ordem de compra.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal, recibo, bem como, será exigido a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto da Fazenda Municipal e Certidão emitida pelo Tribunal de Justiça acerca de ações de Falência e Recuperação de Crédito.

Será ainda consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), e/ou Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

XII) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto a ser contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR

Exercício: 2025

Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000

Unidade Orçamentária: 010100

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recursos: Ordinários

Tipo de empenho: Estimativo

XIII) DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos, para todos os fins de direito, que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.



Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

013/2025
PAG.: 045

ANEXOS DESTE TERMO: MINUTA DO CONTRATO

Bonfim/RR, 10 de janeiro de 2025.

Solicito Autorização:

JOSEANE LIMA SANTOS
Secretaria de Licitação e Contratos
Decreto nº 029/2024

Autorizado:

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara de Vereadores do Bonfim/RR